Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I | **Edição Nº 2113 de terça-feira, 21 de julho de 2026** | **Nº de páginas: 6**

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº 528-2026-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-JOSEFA CRISTINA TRINDADE CARVALHO.** - PORTARIA Nº 528-2026-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-JOSEFA CRISTINA TRINDADE CARVALHO.

- **PORTARIA Nº 529-2026-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-MARIA LUIZA DIAS SANTOS.** - PORTARIA Nº 529-2026-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-MARIA LUIZA DIAS SANTOS.

- **PORTARIA Nº 530-2026-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-DULCINEIDE COSTA SANTOS.** - PORTARIA Nº 530-2026-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-DULCINEIDE COSTA SANTOS.

- **PORTARIA Nº 531-2026-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-JOÃO BATISTA DA COSTA.** - PORTARIA Nº 531-2026-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-JOÃO BATISTA DA COSTA.

- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (DERMATOLOGISTA)** - TERMO DE CREDENCIAMENTO (DERMATOLOGISTA)

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 528/2026
DE 21 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a Lei nº 832/2010, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.065/2021, que também reafirma esse direito de forma específica para os servidores do magistério municipal, e seguintes, que trata do direito adquirido para a Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, o(a) Servidor(a) Público(a) **JOSEFA CRISTINA TRINDADE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora Nível III 200 horas, Matrícula nº 625, inscrita no CPF sob o nº ***.447.***-34.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	30/12/2014	30/12/2019
PERÍODO DE GOZO	20/07/2026	18/10/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos jurídicos a 20 de julho de 2026.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 21 DE JULHO DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 529/2026
DE 21 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a Lei nº 832/2010, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.065/2021, que também reafirma esse direito de forma específica para os servidores do magistério municipal, e seguintes, que trata do direito adquirido para a Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, o(a) Servidor(a) Público(a) **MARIA LUIZA DIAS SANTOS,** ocupante do cargo de Professora Nível II 200 horas, Matrícula nº 1105, inscrita no CPF sob o nº ***.483.***-34.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	30/12/2009	30/12/2014
PERÍODO DE GOZO	20/07/2026	18/10/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos jurídicos a 20 de julho de 2026.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 21 DE JULHO DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 530/2026
DE 21 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a Lei nº 832/2010, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.065/2021, que também reafirma esse direito de forma específica para os servidores do magistério municipal, e seguintes, que trata do direito adquirido para a Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, o(a) Servidor(a) Público(a) **DULCINEIDE COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Nível III 200 horas, Matrícula nº 215, inscrita no CPF sob o nº ***.643.***-49.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	30/12/2009	30/12/2014
PERÍODO DE GOZO	20/07/2026	18/10/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos jurídicos a 20 de julho de 2026.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 21 DE JULHO DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 531/2026
DE 21 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a Lei nº 832/2010, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.065/2021, que também reafirma esse direito de forma específica para os servidores do magistério municipal, e seguintes, que trata do direito adquirido para a Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, o(a) Servidor(a) Público(a) **JOÃO BATISTA DA COSTA,** ocupante do cargo de Professora Nível III 200 horas, Matrícula nº 2140, inscrita no CPF sob o nº ***.850.***-20.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	30/12/2009	30/12/2014
PERÍODO DE GOZO	20/07/2026	18/10/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos jurídicos a 20 de julho de 2026.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 21 DE JULHO DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benicio Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 11.261.188/0001-48 - E-mails: admsaudeinn@gmail.com - Tel. 79 3544-2224

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.261.188/0001-48**, com sede na Rua Benício Freire, nº 189, Bairro Centro, Itabaianinha/SE, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. WILLIANS SEVERO DOS SANTOS**, em conformidade com o resultado da análise dos documentos de habilitação do Procedimento de **Credenciamento nº 01/2026**, resolve **CREDENCIAR** a empresa abaixo qualificada:

Credenciado: CLÍNICA DERMACOR LTDA - ME
CNPJ: 52.335.905/0001-16
Endereço: Av. Hélio de Souza Leao, nº 383, Sala 1408 JD. Europa Medi, CEP. 49.026-209, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Para a prestação dos serviços médicos especialistas, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 01/2026** e seus anexos, e ainda em conformidade com o requerimento apresentado para o serviço:

Item	Descrição	Und	Qtd Credenciada	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
3	MÉDICO DERMATOLOGISTA	UND	1100	R$ 94,00	R$ 103.400,00
11	PROCEDIMENTO BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	UND	80	R$ 51,66	R$ 4.132,80
12	PROCEDIMENTO EXERESE DE TUMOR DE	UND	180	R$ 247,53	R$ 44.555,40

Prazo de validade do credenciamento:

O presente credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa da Administração.

Cláusula de responsabilidade:
O credenciamento **não gera obrigação de contratação** por parte da Administração Pública, constituindo apenas a expectativa de direito, em conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi acordado, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itabaianinha/SE, 21 de julho de 2026.

Williams Severo dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 012/2025

Documento assinado digitalmente por:
birdID
ALICE LIMA DE OLIVEIRA NETA
025.127.955-35
2026-07-21T17:44:04.017592

WILLIANS SEVERO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CREDENCIANTE

ALICE LIMA DE OLIVEIRA NETA
Sócia – Administradora
CREDENCIADA

Testemunhas:

Nome: Reginaldo Vieira de Souza CPF/MAT: 44013

Nome: Thiago Silva de Souza CPF/MAT: 44024

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha